

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.771, DE 13 DE MAIO DE 2022

Exonera servidora por aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 2.095, de 23/09/2013;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição em 06 de setembro de 2021, benefício nº 202.046.295-2;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolizado sob nº 71.261, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido por aposentadoria, a partir de 12 de maio de 2022 a servidora efetiva **REGINA DINACIR DA SILVA SPEORIN**, matrícula nº 419-7, nomeada no cargo de Servente Geral, regime estatutário, Portaria nº 1603, de 2 de março de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 13 de maio de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro